**Ação 10.2.1.4. - Documentos a apresentar no momento de submissão da candidatura**:

Além dos documentos mencionados no Anexo I da OTE n.º 47 é necessário a entrega dos seguintes documentos à data da submissão da candidatura:

- (Para projetos na componente “Mercados Locais”) – comprovativo de submissão de candidatura no âmbito do Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE) Operações;

- (quando a candidatura envolva mais do que um parceiro) - Documentação dos parceiros: Declaração de início de atividade, Certidão Permanente do Registo Comercial, extrato atualizado da situação cadastral perante as finanças;